



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

185

DECRETO Nº 2412, DE 14 DE MARÇO DE 2022

(Dispõe de concessão de gratificação salarial para servidor municipal)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores municipais;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que excepcionalmente há necessidade de designação de servidores para auxiliar em outros setores da Administração Pública ou em outras atividades de interesse do município;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

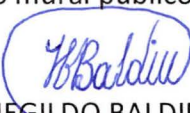
Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido ao servidor **MAURO CÉSAR DOS SANTOS TIANO**, portador do RG. nº 40.948.132-4-SSP/SP e do CPF/MF. nº 361.469.138-12, contratado no cargo temporário de Professor de Educação Básica II, PEB-II, Educação Física (CLT), uma gratificação mensal, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sobre seu salário base, pelas atribuições acumuladas que vem exercendo junto a Secretaria Municipal Esporte na execução dos projetos das modalidades de Voleibol e Natação na Sociedade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação encerrando em 13 de setembro de 2022.

Meridiano, 14 de março de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO